

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**MATHEUS DOS SANTOS PASSOS**

**POPULAÇÃO LGBTQIA+ E A PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA NO PERÍODO  
PANDEMICO**

**São Borja**

**2021**



**MATHEUS DOS SANTOS PASSOS**

**POPULAÇÃO LGBTQIA+ E A PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA NO PERÍODO  
PANDEMICO**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço Social  
da Universidade Federal do Pampa,  
como requisito parcial para obtenção do  
Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Andreia Cristina da Silva  
Almeida

**São Borja  
2021**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

P427p Passos, Matheus dos Santos  
POPULAÇÃO LGBTQIA+ E A PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA NO  
PERÍODO PANDEMICO / Matheus dos Santos Passos.  
32 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)--  
Universidade Federal do Pampa, SERVIÇO SOCIAL, 2021.  
"Orientação: Andreia Cristina da Silva Almeida".

1. pandemia de COVID-19. 2. LGBTQIA+. 3. proteção social. 4. serviço social. I. Título.

**MATHEUS DOS SANTOS PASSOS**

**POPULAÇÃO LGBTQIA+ E A PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO NO PERÍODO PANDEMICO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título Bacharel em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão do Curso defendido e aprovado em: 13/05/2021.

Banca examinadora:

---

Prof. Dra. Andreia C. S. Almeida

Orientadora

UNIPAMPA

---

Prof. Dra. Elisangela Maia Pessoa

UNIPAMPA

---

Prof. Dr. Eduardo Luis Couto

UEM/PR



Assinado eletronicamente por **ANDREIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **Eduardo Luis Couto, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ELISANGELA MAIA PESSOA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0550320** e o código CR: **988B2CC4**.

## POPULAÇÃO LGBTQIA+ E A PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA NO PERÍODO PANDÊMICO

Matheus dos Santos Passos<sup>1</sup>

Andreia C.S. Almeida<sup>2</sup>

### RESUMO:

O referido artigo trata-se de uma pesquisa qualitativa documental e exploratória, que tem por objetivo desvendar a atuação do Estado, a partir de sua orientação, na intervenção entre as particularidades da população LGBTQIA+ no período pandêmico. Assim buscando responder a esse objetivo, debateu-se inicialmente sobre a proteção social do Estado ofertada à população LGBTQIA+ no período pandêmico da Covid-19. Posteriormente refletiu-se sobre proteção social do Estado, com o intuito de aclarar sobre seu conceito e suas responsabilidades diante das desigualdades sociais e o agravamento destas no período pandêmico. Por fim, foi analisado um documento publicado no dia 31 de abril de 2020, pelo Governo Federal a partir da pasta do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), na forma de uma cartilha com informações sobre a prevenção do coronavírus (Covid-19) direcionada à população LGBTQIA+. As contradições do documento, na forma ideológica são produto das contradições da realidade dentro do modelo capitalista já presentes na composição da sociedade e exponencialmente aumentadas pela pandemia em um contexto de crise humanitária. Fica compreendido a insuficiência do Estado em gerenciar alternativas de proteção à população LGBTQIA+ quanto ao período de aumento das vulnerabilidades, especialmente na área da saúde, assim como a incapacidade de ações com direcionamento focado na totalidade dos sujeitos, e reafirma o seu atraso em investir em políticas públicas direcionadas a estes sujeitos historicamente no país.

Palavras-chave: Proteção Social. LGBTQIA+. COVID-19.

### Abstract:

This article is a qualitative documental and exploratory research which aims to unveil the role of the state from its orientation in the intervention between the particularities of the LGBTQIA+ population in the pandemic period. So seeking to respond to this objective there was initially a debate about the social protection offered by the state to the LGBTQIA+ population during the Covid-19 pandemic period. Subsequently it reflected on the state's social protection in order to clarify its concept and its responsibilities in the face of social inequalities and their aggravation during the pandemic period. Finally, a document published on April 31, 2020 by the Federal Government from the Ministry of Women, Family and Human Rights (MMFDH) folder

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Serviço Social da Unipampa – Universidade Federal do Pampa. E-mail: matheuspassos.aluno@unipampa.edu.br

<sup>2</sup> Docente do curso de Serviço Social da Unipampa – Doutora em Serviço Social. E-mail: andreiacristina@unipampa.edu.br

was analyzed, in the form of a booklet with information on the prevention of coronavirus (Covid-19) aimed at the LGBTQIA+ population. The document's contradictions, in ideological form, are the product of the contradictions of reality within the capitalist model already present in the composition of society and exponentially increased by the pandemic in a context of humanitarian crisis. The State's insufficiency in managing alternatives to protect the LGBTQIA+ population regarding the period of increased vulnerabilities, especially in the health area, as well as the inability of actions focused on all subjects, and reaffirms its delay in investing in public policies aimed at these subjects historically in the country.

Keywords: Social Protection. LGBTQIA+. COVID-19.

## INTRODUÇÃO

Dentre as normatizações de direitos construídos por avanço de pautas da sociedade mobilizada, a Constituição Federal de 1988 garante em normativa a cidadania e dignidade da pessoa humana como direitos conforme artigo 1º inciso II e III da Carta Magna (BRASIL, 1998), que reforça o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil explicitado em seu artigo 3º inciso IV de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Todavia, o compromisso do Estado legitimado em lei, sobre a promoção do que é benéfico ao coletivo, destacando posicionamento contrário a práticas discriminatórias, possui dificuldade de materialização na vida dos sujeitos para além da própria estrutura econômica, no conservadorismo brasileiro.

Em 2010 o Ministério da Saúde (MS) publicou a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (BRASIL, 2013), marco histórico para a população LGBTQIA+<sup>3</sup> por ampliação de proteção social e especificamente uma conquista na área da saúde pública como um todo, resultado da luta dos movimentos sociais em parceria com o Estado. No entanto, segundo dados publicados pela ONG austríaca Transgender Europe (TGEU) e divulgados no mês de novembro de 2020, o Brasil continua sendo o país que mais mata

---

<sup>3</sup> A sigla se refere a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e demais variações. Cada letra representa um grupo de pessoas que não estão inseridas no modelo tradicional de sexualidade e/ou gênero normatizado como sendo o padrão da sociedade. Há variações no uso e composição da sigla em diferentes documentos e instituições, portanto, foi optado por usar LGBTQIA+ em respeito à atualidade do movimento.

transexuais em todo o mundo, ocupando esta liderança pelo 12º ano consecutivo. Logo podemos considerar que este público vive em constante situação de risco, em que sua vida, seus direitos, sua cidadania estão vulneráveis as manifestações diversas da vida em sociedade.

Este é o cenário vivenciado pela população LGBTQIA+ na composição da sociedade atual, onde desproteções diversas são manifestadas em sua sociabilidade, como: discriminação nos serviços públicos e privados; exclusão do convívio em moradia e isolamento social; os mais diversos tipos de violência; dificuldade em acesso ao mercado formal de trabalho para própria subsistência; dentre outras que desvalorizam sua condição humana.

A vulnerabilidade criada por tais desproteções, provocam um conjunto de danos psicológicos, físicos e sociais que oferecem riscos a integridade humana desses sujeitos, e esse cenário se agrava em 2020, quando a pandemia provocada pela COVID-19 se inicia no país sob o gerenciamento de um Estado neoliberal, comandado por um governo conservador e excludente de uma grande parcela da população, que minimiza suas responsabilidades protetivas, principalmente aos sujeitos em situação de desproteção social.

O efeito desta configuração do Estado, soma-se a um cenário com graves índices de violação aos direitos humanos, dentre ele a vida, a dignidade humana, ao direito de alimentação, dentre outras. O agravamento das expressões da questão social é resultado do descompromisso e da incapacidade do Estado em promover e materializar suas responsabilidades protetivas e garantidas pela Constituição Federal de 1988.

A motivação da construção deste trabalho provém das inquietações do pesquisador diante do cenário dos agravamentos da vida social da população, de modo particular LGBTQIA+, assim como por vivenciar as principais desproteções enquanto um cidadão LGBTQIA+. São visíveis os avanços do conservadorismo nas ações do Estado, e com isso, as consequências na saúde coletiva dos sujeitos que são socialmente oprimidos.

Fomentado pelo conhecimento adquirido e o desejo de luta por avanços qualitativos na transformação de uma sociedade mais justa instaurados pela educação pública, gratuita, laica, de qualidade enquanto produto da ciência e da política de educação pública, este trabalho está alinhado à luta da sociedade civil organizada em interpretar a realidade atual e buscar respostas aos fenômenos a fim



de valorizar o direito à proteção social, em concordância com os pressupostos éticos da categoria do Serviço Social.

Enquanto objeto de análise buscou-se desvendar a atuação do Estado, a partir de sua orientação em forma de documento, na intervenção entre as particularidades da população LGBTQIA+ no período pandêmico. Deste modo, ciente dos conceitos do Estado que compõem os direitos sociais e sua aplicabilidade, interpretar as orientações através de documentos oficiais divulgados ao público brasileiro. Objetivou-se alcançar uma discussão ampla, aberta e crítica sobre o fenômeno a partir da análise dos dados, no intuito de clarificar melhor a relação entre o Estado e uma determinada população em face de um acontecimento histórico.

Este artigo tratará especificamente da proteção social da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Interssexuais, Assexuais e demais identidades da diversidade (LGBTQIA+) no Brasil durante a pandemia da COVID-19, mais enfaticamente no período de março de 2020 a março de 2021. Para tanto, buscou-se através de uma pesquisa qualitativa documental avaliar a proteção ofertada pelo órgão governamental federal por meio da revisão do documento oficial de orientação ao público LGBTQIA+ na pandemia da COVID-19, buscando uma investigação e exposição crítica do objeto a partir do método dialético crítico em Marx, tendo o apoio autores que corroboram com o arcabouço teórico do Serviço Social. Também serão utilizadas referências bibliográficas dos componentes de proteção social e direitos humanos; leituras específicas quanto à população LGBTQIA+; e sobre fenômeno do vírus SARS-CoV-2 de um modo geral.

A pesquisa enquanto instrumento de investigação da realidade e transformação social é ferramenta fundamental na aplicação dos princípios ético-políticos da profissão no trabalho dos/as assistentes sociais, tendo em vista contudo, a compreensão da história enquanto movimento em constante modificação, necessitando assim de aperfeiçoamento do conhecimento socialmente adquirido e valorização de um hábito de educação permanente. Com o advento da COVID-19 a nível mundial no ano de 2020 e suas consequências sociais, tornam-se necessários novos estudos no intuito de buscar a garantia de proteção social aos sujeitos, principalmente daqueles mais oprimidos. O isolamento social enquanto medida tomada pelos países durante a pandemia da COVID-19 por orientação dos principais órgãos de saúde no mundo como medida de combate ao vírus, apesar de

comprovada eficácia no controle a disseminação da doença, traz paralelamente efeitos adversos a sociabilidade humana e por consequência expõe os sujeitos já acometidos de violências por suas características alheias ao padrão heteronormativo estabelecido pela sociabilidade burguesa às situações de vulnerabilidade e risco social, sendo elas por violência estrutural e até mesmo física.

A elaboração do estudo foi feita a partir de pesquisa qualitativa documental e exploratória sobre documento oficial de orientação ao público LGBTQIA+ na pandemia da COVID-19 do governo federal, que enquanto pesquisa é forma de observação de fatos pela ciência enquanto forma investigativa de conhecimento da realidade e princípio educativo (DEMO, 2006); demarcação do método a ser utilizado com a tipificação de pesquisa, métodos e técnicas; o cronograma de ações do projeto; o orçamento dos investimentos necessários; e as referências utilizadas em sua composição. A construção deste modo de intervenção contribui para o processo emancipatório enquanto crítica do real através do objeto, este movimento de consciência será proporcionado pelo caráter qualitativo da pesquisa, já que a pesquisa qualitativa melhor se adequa nas ciências sociais em seu trabalho investigativo e interventivo, pois conforme Minayo (2001) afirma, “a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado” (MINAYO, 2001, s/n).

Sendo assim, o uso da pesquisa qualitativa se justificará pelas especificidades do objeto de estudo, sendo ele *histórico* por sua localização temporal; ter *consciência histórica* por não ser definido pelo pesquisador e sim construído pelas relações sociais que lhe conferem sentido; apresentar *identidade com o sujeito* na proposição de relações humanas, tendo o pesquisador de alguma forma relação com ele; ser *intrínseca e extrinsecamente ideológico* expõe interesses conflituosos de visão de mundo em face de limitações das dominações vigentes; e *essencialmente qualitativo* pela força da realidade sobre teorizações e seus estudos, o que não exclui o uso de dados quantitativos (LIMA; MIOTO, 2007).

Diante da classificação categórica, foi usado o materialismo histórico dialético na aplicação teórica da metodologia para a compreensão dos resultados e elaboração de um relatório claro das apreensões efetivadas pela análise dos dados coletados. O caráter dialético deste modo determina um movimento investigação da dinâmica dos fenômenos para a consciência do pesquisador de maneira a construir

reflexão da totalidade, dessa forma a dialética é o direcionamento de interpretação das relações no real entre as formas estranhadas de apresentação dos fenômenos (MARX; ENGELS, 2007). A síntese gerada a partir da análise categorizada virá de um processo de encaixar as partes, no entanto o entendimento que buscamos com essa síntese é de totalidade, não somente somando os pedaços, mas compreendendo suas nuances específicas que constituem a complexidade do todo do fenômeno investigado e na resolução do objetivo do trabalho. Esta síntese, se trata da (KONDER, 2008) “visão de conjunto que permite ao homem descobrir a estrutura significativa da realidade com que se defronta, numa situação dada. E é essa estrutura significativa - que a visão de conjunto proporciona - que é chamada de totalidade” (KONDER, 2008 p. 36). Para isso, a interpretação da realidade se dá a partir do avanço sobre as partes do real, é fazer o movimento oposto em direção à essência objetivando o entendimento da totalidade em si sem inventar ou encaixar totalidades ao seu livre desejo enquanto pesquisador, portanto, o trabalho não irá conduzir o processo de conhecimento até o resultado que se espera e sim deixá-lo desvendar-se a partir da avaliação dos dados obtidos no documento.

Para tal feito, este trabalho de pesquisa na forma de artigo científico, está estruturado em: uma abordagem sobre a proteção social e sua conceituação no item, assim como breve discussão sobre a saúde LGBTQIA+ e determinações sociais no item 2; análise do documento da amostra, dividido em subtópicos explicativos a partir do item 3, onde é discutido de forma ampla o conteúdo de análise proposto; e ao fim a conclusão, onde estarão explicitados os resultados baseados nos objetivos do trabalho.

Enquanto problema de pesquisa o artigo buscou responder como o Estado promove sua proteção social à população LGBTQIA+ durante a pandemia de COVID-19 no Brasil. A partir disto, o objetivo geral está firmado em desvendar a atuação do Estado, a partir de sua orientação, na intervenção entre as particularidades da população LGBTQIA+ no período pandêmico.

## **2 PROTEÇÃO SOCIAL**

O receituário neoliberal que se inicia no final do século XX na América Latina e surge no Brasil na década de 1990 através de contrarreformas no Estado brasileiro, visa a manutenção de um sistema econômico falho na garantia de

proteção social de seus cidadãos, afetando a qualidade de direitos sociais como conquistas da cidadania e ampliando a separação público-privado, por consequência cresce a mercantilização do trabalho e sua desproteção. A redução de gastos por parte do Estado com políticas sociais somadas à má distribuição de renda no país gera um cenário de aumento da demanda por parte da população por serviços de proteção enquanto desestrutura suas próprias instituições públicas, transferindo responsabilidade à iniciativa privada e intensificando medidas assistencialistas, assim como ainda serve de fomento a formas de trabalho precarizado (SOARES, 2002).

Isto ocorre enquanto solução parcial da crise capitalista, onde a política do ideário neoliberal objetiva a reconstituição do mercado, reduzindo ou até eliminando mesmo a intervenção social do Estado, e conseqüentemente se objetiva a desregulamentação e flexibilização das relações trabalhistas e a reestruturação produtiva, e desresponsabilizando intervenção estatal às expressões da questão social (MONTAÑO, 2002).

É neste quadro social de desmonte das políticas públicas e em especial a desvalorização das políticas sociais em que a sociedade brasileira, regida por um governo conservador de direita e comprometido com o capital estrangeiro, vivência a ameaça do vírus SARS-CoV-2 (popularmente Coronavírus) em uma pandemia que marca como grande acontecimento o início do século XXI. Dentre a população desprotegida como um todo, alguns grupos experimentam desproteções de forma particular através de seus marcadores sociais como condições de sexualidade, raça e gênero, pois o histórico de violação de direitos dessas camadas é por vezes determinante em novas formas de violência em períodos especiais como este.

Segundo levantamento realizado a partir de pesquisa inédita pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), secretarias de Atenção Primária em Saúde e de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) baseada em dados de notificações feitas pelo Sistema de Agravos de Notificação (SINAN), que faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS), mostra que entre 2015 e 2017, ocorreram 24.564 notificações de violência contra a população LGBTQIA+, o que resulta em uma média de mais de 22 notificações por dia e quase uma notificação por hora. Este número de violência representa o condicionamento de vida em uma sociedade ameaçadora à liberdade e um Estado que não cumpre seu papel de proteção sobre

esta parcela de sujeitos, a vulnerabilidade, portanto se refere também a violência estrutural.

## **2.1. Proteção Social e População LGBTQIA+**

O conceito de vulnerabilidade aqui é composto por situação de um determinado grupo que se encontra em condição inadequada e/ou insuficiente de ampliação de seu bem-estar social e redução da deterioração de condições de vida (ABRAMOVAY et. al., 2002). Quanto a tais desproteções explicitadas, devemos reafirmar o compromisso do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em subsidiar proteções em acordo com a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), conforme explicita Ferreirinho (2015):

O Sistema Único de Assistência Social, em implantação há dez anos no Brasil, portanto após a NOB/2012, oferece três funções aos seus usuários: a proteção social que é ofertada através de programas, serviços, projetos e benefícios específicos; e a terceira, a vigilância socioassistencial, uma área intrinsecamente vinculada à gestão do SUAS com dois eixos principais: a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, e, de informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. (FERREIRINHO, 2015, s/p)

Porém, o trabalho de materializar o direito à proteção perpassa o gerenciamento político de um Estado dominado pelo conservadorismo que impõe barreiras estruturais de execução e aplicabilidade destes direitos, e ainda reforça, a partir da ideologia neoliberal, a prioridade do mercado enquanto garantia de estabilidade de vida, em um mercado de trabalho marcado pelo preconceito e discriminação.

A necessidade de uma proteção, aqui em conforme com Paes-Sousa (2016, p. 226) compreendida como “um conjunto de políticas ou programas, geralmente providas pelo Estado, que buscam assistir indivíduos ou famílias pobres ou portadoras de outras vulnerabilidades, durante vários períodos da vida”, para garantia do respeito à diversidade sexual destaca o cerceamento da liberdade enquanto condição do desenvolvimento humano. Entendo assim a liberdade enquanto expressão da práxis social, permitindo um modo de vida que ultrapasse as imposições condicionadas pela sociabilidade no intuito de transgredir barreiras, para

além de uma conquista individual, uma ligação ao ser humano genérico (NETTO, 1994).

Apesar de toda a repressão, a contradição nos mostra que as ações opressoras da ideologia burguesa não necessariamente se mantêm sem reação, o movimento LGBTQIA+ é produto da resistência de sujeitos violados e não se constitui sozinho, ganha força no coletivo em aliança com outros setores subalternizados da classe trabalhadora. Esta consciência, a partir de processos de enfrentamento com base no trabalho coletivo de lutas, fortalece a autonomia dos sujeitos e permite avanços ainda que dentro de estrutura mantém um Estado contraditório, que desprotege e compensa a partir de políticas paliativamente.

### **3 A PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA E A POPULAÇÃO LGBTQIA+: UMA ANÁLISE SOBRE AS PROTEÇÕES OFERTADAS NO PERÍODO PANDEMICO**

O material analisado trata-se de um documento publicado no dia 31 de abril de 2020, pelo Governo Federal a partir da pasta do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), na forma de uma cartilha com informações sobre a prevenção do coronavírus (Covid-19) direcionada à população LGBTQIA+. Segundo o site do oficial do Governo Federal, a cartilha se trata de uma iniciativa da Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG), que apresenta informações gerais sobre a prevenção ao Covid-19 e sobre os sintomas da doença; informações específicas, voltadas a trabalhadores autônomos, pessoas que trabalham em bares e boates e para aqueles que possuem HIV ou outras infecções sexualmente transmissíveis (ISTs); e também dicas de como aproveitar a quarentena (BRASIL, 2020).

Figura 1 – Cartilha com informações e orientações à população LGBTQIA+

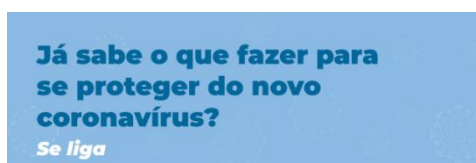


Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

### 3.1 Definições Introdutórias

O documento apresenta-se em sua composição como um grande banner separado em três partes de igual tamanho, com parágrafos dispostos ao longo de seu conteúdo com textos curtos, objetivos e com linguagem coloquial de acesso popular. Iniciando com o título em letras grandes “Já sabe se o que fazer para se proteger do novo coronavírus?”.

Figura 2 – Título da cartilha



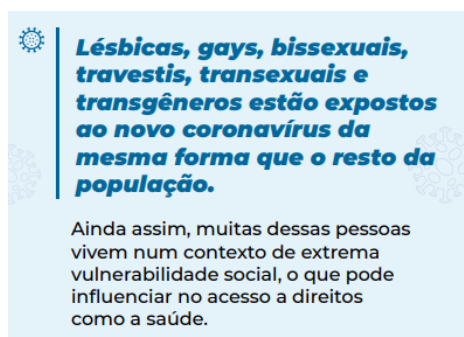
Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

O primeiro parágrafo do documento expressa um comparativo entre a população LGBTQIA+ e a população geral ao dizer que “Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros estão expostos ao novo coronavírus da mesma forma que o resto da população” e completa sua exposição ao afirmar que “Ainda assim, muitas dessas pessoas vivem num contexto de extrema vulnerabilidade social, o que pode influenciar no acesso a direitos como a saúde”. É

importante destacar aqui, que as situações de exposição ao vírus são bastante distintas no comparativo entre os sujeitos mais vulneráveis socialmente em relação à população em geral, logo a vivência que experimenta as desproteções se tornam ainda mais grave em um contexto de crise pandêmica.

Para a proteção social, mais profundamente que o financiamento das políticas sociais, é a própria estrutura da proteção que está baseada na constituição de categorias homogêneas e estáveis de populações, o que dificulta a prioridade à diversidade de perfis de indivíduos (CASTEL, 2005).

Figura 3 – Primeiro parágrafo da cartilha



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

Esta primeira manifestação textual apresenta a temática e justificativa da cartilha, ao sugerir que apesar desta população específica estar exposta ao vírus da COVID-19 tal qual o restante da população, dentre ela algumas pessoas experimentam de extrema vulnerabilidade social, o que implicitamente explica a necessidade de uma orientação de direcionamento específico. O documento não especifica características desta população que levariam a exposição de uma situação de vulnerabilidade social, o que generaliza a condição LGBTQIA+. Entretanto, o que omite esta condição ainda mais é o eufemismo da afirmação de que um contexto de extrema vulnerabilidade social “pode influenciar no acesso a direitos como a saúde”, pois num cenário em que um sujeito experimenta de uma situação de extrema vulnerabilidade, significa que o mesmo já tem direitos violados, de que o Estado não cumpriu seu papel protetivo objetivado pelo tripé de seguridade social, entre Assistência Social, Saúde e Previdência Social. Isto exprime um direcionamento do texto de não responsabilização do Estado idealizada



por defensores do neoliberalismo sobre gastos sociais e regulamentações econômicas, implicando a quebra entre política social e direitos sociais diante das expressões da questão social na crise capitalista (BEHRING, 2011).

### **3.2 Saúde LGBTQIA+**

O Sistema Único de Saúde (SUS) instituído na Lei Federal Nº. 8.080/90 (Brasil, 1990), firma seus princípios na universalidade do acesso e na integralidade da atenção. Sendo a saúde direito de todos, enquanto responsabilidade do Estado, sua aplicabilidade deve se materializar na contramão de cenários de exclusão e violação de direitos humanos, no intuito de promover a equidade em diferentes grupos sociais. O processo de internacionalização dos direitos humanos, conforme aponta Piovesan (1996), “resultou em um complexo sistema internacional de proteção, marcado pela coexistência do sistema geral e do sistema especial de proteção” (PIOVESAN apud BOBBIO, 1996, p. 201). Na dialética da justiça, a partir desta perspectiva, busca-se enfrentar a injustiça econômica, marginalização e desigualdade a partir do direito à redistribuição. Concomitantemente, através de transformação cultural e reconhecimento da discriminação da pobreza e enfrentamento de preconceitos e padrões discriminatórios, objetiva-se avançar reavaliações positivas de identidades discriminadas, com a desconstrução de estereótipos e preconceitos, valorizando a diversidade cultural (PIOVESAN apud BOAVENTURA, 1996).

A condição de sujeito LGBTQIA+ se enquadra nesta dialética de necessidade protetiva na saúde ao considerarmos os princípios do SUS e os avanços nos direitos humanos, pois se trata de uma população com modo de vida marcado por atravessamentos de discriminação e preconceito, os quais são por vezes determinantes no processo de adoecimento, para além das vulnerabilidades experimentadas pela população geral na condição de classe trabalhadora. O fenômeno do preconceito e discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero provenientes do padrão social conservador e heteronormativo é determinante na saúde desta população ao desencadear processos de sofrimento, adoecimento e morte.

### 3.3 Saúde Mental

No parágrafo relacionado à saúde mental de título “Saúde Mental também importa”, tendo em vista a importância da discussão desta temática em relação à proteção da população LGBTQIA+, o texto se limita a frase “Converse (virtualmente) com amigos e familiares. Aproveite para ler, estudar e descobrir novos talentos!”. Durante muito tempo a família fora responsabilizada por surgimento de adoecimento mental em seus membros, mesmo quando se atribui apenas uma predisposição genética (VASCONCELOS, 2013). Sobre a matricialidade sociofamiliar, esta diretriz estruturante está normatizada na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-SUAS (2012), como:

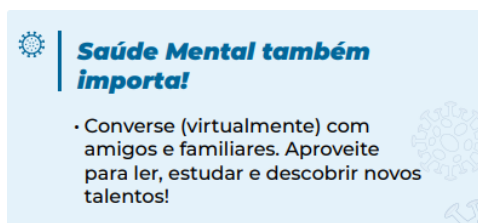
Matricialidade sociofamiliar: a família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência (-NOB/SUAS, 2012, p. 89).

A convivência social, enquanto potencial de ampliação a proteção social de sujeitos, mais particularmente foi conduzido a partir da afirmativa da convivência social como ação programática da política de assistência social na garantia de uma segurança social. As relações podem produzir proteção e reconhecimento, e concomitantemente também podem produzir humilhações, desqualificação e subalternização. Portanto, o trabalho de fortalecimento de vínculo social deve ter a presença do Estado com base na política de assistência social, respeitando a autonomia dos sujeitos e suas decisões e oferecendo a possibilidade do convívio social como proteção.

Assim, a ação de fortalecimento deve desvendar situações de sofrimento e superando práticas conservadoras com desvalorização do sujeito, as quais são produtos de segregação (SPOSATI, 2013). O ambiente familiar de um sujeito LGBTQIA+ pode ser propulsor de violências por si só entre conflitos internos, esta situação pode se agravar ainda mais em um cenário pandêmico de isolamento social com a família, ou até mesmo de expulsão de casa, é prerrogativa do Estado através da assistência social contribuir para que este ambiente seja de fortalecimento de vínculo com respeito a escolha e liberdade dos sujeitos. Em

nenhum momento do documento este tema complexo da vivência desta população é expressado, tampouco orientado.

Figura 4 – Saúde Mental



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

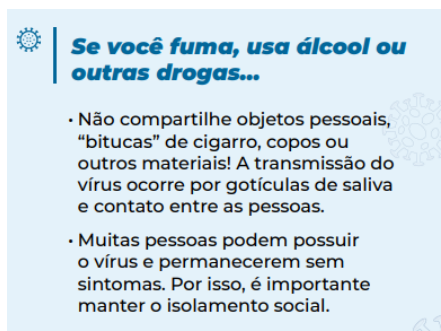
Segundo pesquisa do Coletivo VoteLGBT+, enquanto 5,8% da população geral brasileira sofre de depressão e 9,3% sofre de ansiedade, 28% das pessoas LGBTQIA+ entrevistadas relataram já terem diagnóstico de depressão antes da quarentena da COVID-19, e dentre estas, 47% foram classificadas com o risco de depressão no nível mais severo. O documento não apresenta nenhuma informação sobre as vulnerabilidades da população LGBTQIA+ em relação ao adoecimento mental, tampouco sugere instituições de atendimento, nem mesmo canais de atendimento não-presencial de atendimento de prevenção ao suicídio.

### 3.4 Álcool e outras drogas

O Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD), sob a organização do Conselho Nacional de Políticas Sociais sobre Drogas (CONAD), prescreve medidas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas. Esta política, tem como um de seus alicerces a “redução da demanda: prevenção, promoção à saúde, cuidado, tratamento, acolhimento, apoio, mútua ajuda e reinserção social” (BRASIL, 2006).

Fator importante do adoecimento mental, para além das inerentes exposições à violência de pessoas LGBTQIA+ a agentes externos, o preconceito sexual internalizado é impulsor de adoecimento, numa visão distorcida sobre si mesmo, o sujeito pode gerar sentimento de culpa, medo, insegurança, ansiedade, vergonha, isolamento social, dificuldade em manter vínculos afetivos, distúrbios alimentares, ideação suicida e abuso de álcool e outras drogas (MCKIRNAN et. al. 1989).

Figura 5 – Álcool e outras drogas



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

Sendo a redução da demanda proposta central do gerenciamento do Estado em relação ao uso de drogas, o documento de orientações à população LGBTQIA+ se compromete apenas com a prevenção a infecção à COVID-19, não levando em consideração vulnerabilidades desta população que possam levar ao uso abusivo e indiscriminado de drogas, em especial no período pandêmico de isolamento social e reforço de processos de adoecimento mental.

A discriminação social e violência contra LGBTQIA+ são fortes estressores sociais que resultam em impactos negativos na saúde mental e frustrações, sentimentos autoagressivos. Este fenômeno propulsiona frequente condição de busca por consumo de drogas, muitas vezes adotada como estratégia de enfrentamento na tentativa de alívio (PARENTE et. al. 2015).

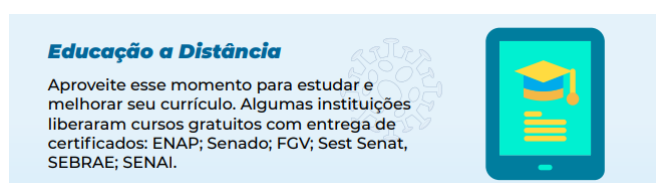
### 3.5 Promoção de Saúde

As sugestões do texto reiteram o direcionamento preventivo do distanciamento social que aparece ao longo de todo o documento; reforçam a necessidade de fortalecimento de vínculos de afeto; e sugerem a promoção de saúde mental a partir da sugestão de atividades. As atividades citadas “ler, estudar e descobrir novos talentos” se limitam ao campo do conhecimento, o que sugere de forma implícita quando analisamos com criticidade em conjunto ao documento em sua totalidade, a promoção de saúde mental bastante ligada a práticas de trabalho, que limitam o lazer saudável atividades vinculadas à preparação ao mercado de trabalho. A promoção de saúde está garantida em normativa na Constituição

Federal de 1988 especificada no artigo 196 (1988) ao determinar que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (BRASIL, 1988).

A educação enquanto promoção de saúde mental tem reforço no documento no parágrafo “Educação à Distância”, que sugere à população LGBTQIA+ que durante a pandemia do novo coronavírus “Aproveite esse momento para estudar e melhorar seu currículo”.

Figura 5 – Educação à Distância



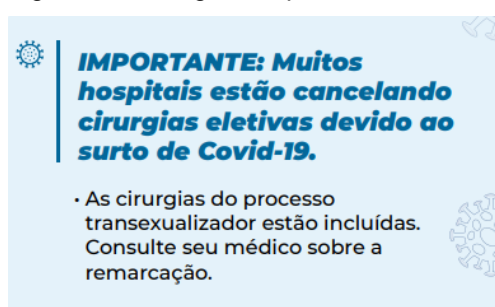
Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Tecnologia da Informação e Comunicação (Pnad Contínua TIC) 2018, divulgada em abril de 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e publicada pelo site Agência Brasil, um em cada quatro pessoas no Brasil não tem acesso à internet. Ao total, isso representa cerca de 46 milhões de brasileiros que não acessam a rede. Portanto, o documento falha em seu objetivo de orientação protetiva, não apenas em suas sugestões de promoção de saúde de acesso universal, como previsto na Carta Magna, quanto na própria abrangência de divulgação da cartilha à aos sujeitos mais vulneráveis socialmente. Não é apresentada qualquer informação sobre às vulnerabilidades da população LGBTQIA+ em relação ao adoecimento mental, tampouco sugere instituições de atendimento.

### 3.6 Transexualidade

A população transexual, mais marginalizada da sigla LGBTQIA+, composta conforme Arán (2006) por sujeitos com “sentimento intenso de não pertencimento ao sexo anatômico, sem a manifestação de distúrbios delirantes e sem bases orgânicas” (ARÁN, 2006, p. 77), aparece apenas uma vez indiretamente mencionada no parágrafo do documento abaixo do texto sobre saúde mental, onde informa que “muito hospitais estão cancelando cirurgias eletivas” durante a pandemia de COVID-19 e do fato de cirurgias do processo transexualizador estarem incluídas.

Figura 6 – Cirurgias do processo transexualizador



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

As cirurgias do processo transexualizador canceladas durante a pandemia de COVID-19 requerem acompanhamento psicológico e medicamentoso para sua execução, portanto os serviços de saúde se tornam locais importantes de apoio e acolhimento. Assim, a ausência destas cirurgias eletivas e sujeitos interessados inseridos no processo significam menos transexuais em proteção social no atendimento da saúde, podendo proporcionalmente estarem se encaminhando para métodos alternativos e perigosos de redesignação.

Por conta da dificuldade de acesso a um tratamento de readequação corporal seguro, a população transexual se submete por vezes a uso indiscriminado de hormônios e das *bombadeiras*<sup>4</sup>, como são chamadas pessoas que oferecem serviço de modificação corporal com uso da aplicação ilegal de silicone industrial (CARDOSO; FERRO, 2012). Não há orientações em relação a esse perigo, ou qualquer outra informação relevante a população transexual para além do aviso de

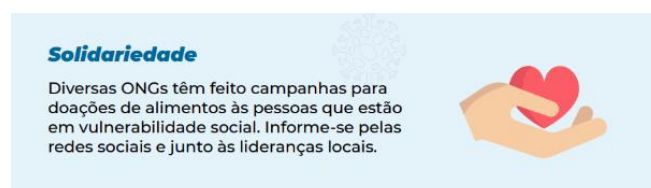
<sup>4</sup> São popularmente conhecidas como *bombadeiras*, profissionais que aplicam implantes clandestinos de silicone industrial. Se trata de uma prática mais acessível e perigosa de modelação do corpo idealizado. Sugestão de documentários: “Bombadeira” (2007) e “Casa da Bartô” (1987).

cancelamento de cirurgias eletivas em consequência da pandemia. A população transexual brasileira, que segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2020) continua sendo a população transexual mais assassinada em todo o mundo, se submete a métodos mais baratos de modificação corporal em especial pela pressão de se adequar ao mercado de prostituição o qual se torna por efeito da marginalização de corpos transgêneros, única opção de trabalho e sustendo, e este é o cenário de desproteções potencialmente ampliado no período pandêmico da COVID-19.

### 3.7 Saúde e Atendimento Institucional

Considerando o fato de que a cartilha com orientações sobre a COVID-19 direcionada a esta população destaca a vulnerabilidade social de sujeitos LGBTQIA+, é esperado que o Estado oriente canais de atendimento a demandas referentes à proteção social. Entretanto, além da ausência de informações que direcionem o leitor a instituições e serviços, como a proteção social básica de Centros de Referência da Assistência Social por exemplo, expõe o direcionamento ideológico do documento no foco à solidariedade e práticas tradicionais de bem-estar, conforme o título “Solidariedade” na imagem (figura 7) abaixo:

Figura 7 – Solidariedade



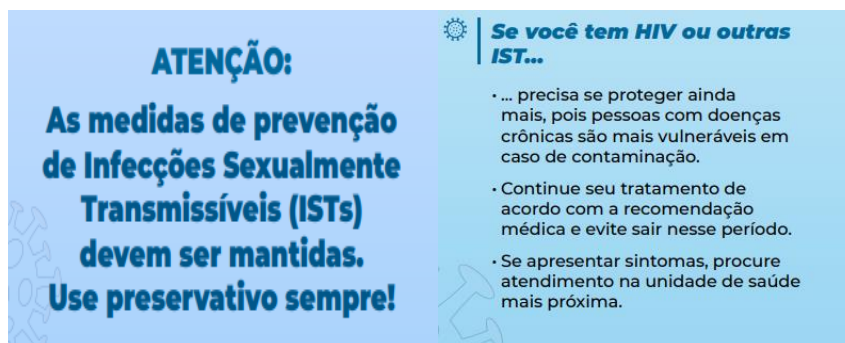
Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

O documento socializa para o leitor que “diversas ONG’s têm feito campanhas para doações de alimentos às pessoas que estão em vulnerabilidade social” e sugerir ao sujeito que “informe-se pelas redes sociais e junto às lideranças locais” como informação em si, não exprime diretamente descaso do Estado na oferta de proteção social, já que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 194 (1990) compreende a seguridade social como “conjunto integrado de ações de

iniciativa dos poderes públicos e da sociedade” (BRASIL, 1990), logo entendemos que a sociedade têm papel importante nas ações que se referem a vulnerabilidade social. Devemos considerar a expansão do segmento de ONG’s e associações similares a partir da década de 1990 como alternativa neoliberal às consequências da retração de serviços proporcionada pelo desemprego estrutural no mercado capitalista (ANTUNES apud MONTAÑO, 2002). O estímulo a alternativas de proteção social em contradição à centralidade do Estado no período que demarca o início do neoliberalismo no Brasil, é definido conforme COUTO (2010) por “retomada da matriz da solidariedade, como sinônimo de voluntarismo e de passagem da responsabilidade dos programas sociais para a órbita da iniciativa privada” (COUTO, 2010, p.150), sendo assim, é a ausência de sugestões de serviços do Estado através de políticas públicas e conjunto ao incentivo de busca ao terceiro setor que reafirmam a ideologia conservadora do documento.

A cartilha possui dois parágrafos referentes a ISTs, inclusive indicando a procura de unidade de saúde, o que pode ser traduzido como outra sugestão de acesso institucional à proteção social, entretanto a indicação se limita ao caráter preventivo da saúde. Diferente do misticismo popular reforçado pelo pensamento socialmente construído, o risco a estes fatores específicos de contaminação não se refere a uma sexualidade promíscua e acentuada erroneamente reafirmada pelo preconceito, tampouco a algum tipo de confusão mental ou conflito supostamente inerente à diversidade (GUIMARÃES, 2018). Diz respeito à modos de vida marginalizados pela discriminação e submetidos a condições precarizadas de vida, que causam conflitos internos e externos na vivência e desproteção socialmente desenvolvida

Figura 8 – ISTs



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)



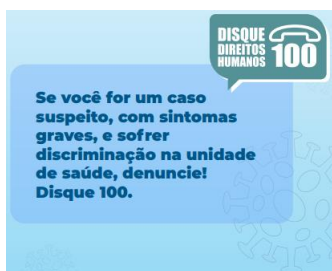
Fator importante a ser pensado como elemento central à qualidade de saúde desta população é o respeito à orientação sexual e identidade de gênero por profissionais no atendimento institucional em consonância com o objetivo específico previsto no Plano Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, que objetiva “qualificar a rede de serviços do SUS para a atenção e o cuidado integral à saúde da população LGBT” (BRASIL, 2013 art. 2º, s/n).

O fenômeno da discriminação adentra a área profissional enquanto forma de sociabilidade padrão, assim como a limitação educativa do Estado em preparar trabalhadores da saúde a trabalhar com formas de sexualidade e identidades diferentes do padrão heteronormativo e suas especificidades importantes ao tratamento, já que a política é tratada de maneira diferente em cada região do país a partir autonomia dos poderes. Isto pode causar dificuldade de aderência aos canais protetivos por parte dos sujeitos, a partir de alguma violação de direito pela instituição ou vergonha de acesso por conta do imaginário popular de associação das políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+ com políticas higienistas de combate ao Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) baseadas no conservadorismo e preconceito.

### 3.8 Canais de Denúncias - Disque Direitos Humanos (DISQUE 100)

No parágrafo “Disque 100 Direitos Humanos”, mostra-se sugestão de canal de atendimento em caso de discriminação, todavia, somente diz respeito a discriminação referente ao preconceito sobre possíveis sintomas da COVID-19.

Figura 9 – Disque 100



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

O Disque 100 recebe ligações gratuitas de telefone fixos e móveis e funciona 24 horas por dia enquanto atendimento do governo federal referente a informações sobre direitos humanos, especialmente como um canal de denúncia de violações. A cartilha direcionada à população LGBTQIA+ não apresenta o canal de denúncias enquanto alternativa de atendimento institucional referente a discriminação da condição do sujeito referente à sigla. Após o registro do caso, a denúncia é analisada e encaminhada aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, com o respeito às competências de cada órgão. O Estado nesta situação, precisa dar respostas às demandas que surgem a partir da denúncia pelo canal de atendimento, o que por muitas vezes não ocorre de acordo com a proposta do dispositivo, pois não resolutividade sobre o fenômeno que gera a violação.

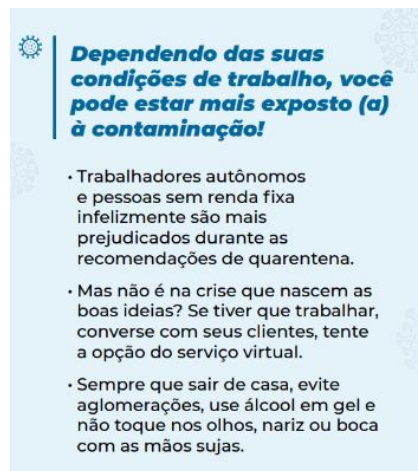
### **3.9 Mundo do Trabalho**

A discussão sobre sexualidade e gênero é importante à sociedade para além do fenômeno da violência, ela é intrínseca à discussão da própria política econômica, pois está no campo da reprodução social que viabiliza o próprio funcionamento da estrutura. O mundo do trabalho é tema central na crítica ao modo de sociabilidade da estrutura capitalista em que vivemos, e especificamente sobre a população LGBTQIA+, o tema é complexificado por fenômenos tais como a própria discriminação no ambiente de trabalho. Segundo a Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil de 2016, 73% dos estudantes LGBTQIA+ já relataram terem sido agredidos verbalmente e outros 36% fisicamente, o que levou a 58,9% dos alunos que sofreram agressão verbal constantemente a faltarem ao menos uma vez às aulas, o que impacta diretamente na capacidade desta população em se inserir de forma qualificada no mercado de trabalho formal.

A cartilha apresenta um texto voltado ao mundo do trabalho no título “dependendo das suas condições de trabalho, você pode estar mais exposto (a) à contaminação” onde informações e orientações são expostas na tentativa de diminuição do contágio durante o período pandêmico na rotina de trabalho. É indispensável à análise deste trabalho, ter consciência do processo histórico ocorrido no Brasil a partir das políticas neoliberais iniciadas nos 1990 até a

atualidade de contrarreforma do Estado e de atravancar conquistas legitimadas na Constituição Federal de 1988, num cenário em que foram dificultadas aquelas condições políticas através da expansão do desemprego e da violência (BEHRING, 2011).

Figura 10 – Trabalho



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, (2020)

O longo dos três pontos expressos no parágrafo, há dicas de prevenção ao vírus da COVID-19 em relação a práticas de higiene e cuidados essenciais. Assim como a afirmação de que “trabalhadores autônomos e pessoas sem renda fixa” são mais prejudicados durante as recomendações da quarentena. No entanto, é na frase “Mas não é na crise que nascem as boas ideias? Se tiver que trabalhar, converse com seus clientes, tente a opção do serviço virtual” ao se referir a situação de vulnerabilidade de trabalhadores sem vínculos empregatícios formais durante a pandemia afirmada na frase anterior, em que fica evidenciado eufemismo em relação a realidade do mercado de trabalho precarizado, e estímulo a opções informais em emprego as quais são afetadas ainda mais com desproteções.

No texto a ideologia implícita representa a política neoliberal que em consonância com a globalização da economia, expansão do capital financeiro e revolução tecnológica informacional, resultou no aumento do desemprego a partir dos anos 1990. Especificamente, a partir do desenvolvimento da produtividade, os trabalhadores são constantemente substituídos por máquinas e geram um excedente de trabalhadores que formam um exército industrial de reserva

(ANTUNNES, 2002). A sugestão da cartilha de atendimento informatizado remoto de clientes no intuito de prevenção ao vírus é uma realidade bastante distante para a parte da população que não têm acesso a internet, e soma-se a tendência das configurações do mundo do trabalho do período neoliberal de expansão do trabalho em domicílio, o qual flexibiliza e diminui custos produtivos na medida em que precariza o trabalho.

Deste modo, o trabalho produtivo em domicílio se funde ao trabalho reprodutivo doméstico e acaba por aumentar a exploração do contingente feminino (ANTUNNES, 2002). Esta situação se torna ainda mais complicada a medida em que as restrições necessárias no enfrentamento à pandemia intensificam a precarização, excluem sujeitos já excluídos do mercado de trabalho e reforçam vulnerabilidades de gênero, tais como a tripla jornada feminina de trabalho atribuída socialmente e o mundo da prostituição posto enquanto principal forma de sobrevivência de muitas transexuais e travestis que dependem do contato físico de exploração ao próprio corpo.

A crítica a este modo como esta estrutura de sociedade produz a identificação de sexualidades e gêneros na divisão social do trabalho, não se trata apenas de uma análise cultural do fenômeno, conforme tendência de desqualificação das discussões sobre identidade enquanto parte do processo produtivo, se trata de uma compreensão da totalidade da economia política, forme expõe Butler (2016):

Existe alguma maneira de analisar como a heterossexualidade normativa e seus “gêneros” são produzidos dentro da esfera da reprodução sem notar os modos compulsórios pelos quais a homossexualidade e a bissexualidade, assim como o transgênero, são produzidos como uma sexualidade “abjeta”, e sem estender o modo de produção para dar conta precisamente deste mecanismo social de regulação? Seria um erro entender tais produções como “meramente culturais” se elas são essenciais para o funcionamento da ordem sexual da economia política – isto é, se constituem uma ameaça fundamental a sua própria viabilidade. (BUTLER, 2016 p. 242-243)

Portanto, é possível observar o agravamento durante a pandemia de situações já precarizadas a partir da funcionalidade do mundo do trabalho e sua divisão social quando expressada na violência de gênero. Assim como a informatização crescente do trabalho e aumentada exponencialmente no período de imposições restritivas de contato físico potencializam vulnerabilidades já existentes.

Em meio a um cenário de enfrentamento ao vírus da COVID-19, o trabalho no ambiente do lar pode proporcionar conforto e alívio para as preocupações e incerteza referentes à pandemia fuga da heteronormatividade do ambiente de trabalho tradicional, entretanto o trabalho em casa pode ser traduzido em mais tempo no convívio familiar, o qual muitas vezes é a fonte de opressão principal, capaz de gerar impactos na saúde mental de sujeitos LGBTQIA+ no adoecimento referente a depressão, ansiedade e transtornos psicossomáticos (RIBEIRO; PACHECO, 2020). Em nenhum momento no texto do documento há orientações referentes a este possível cenário de desproteção, a preocupação identificada além da prevenção à contaminação é de adaptação forçada a precarizações do modo de vida dos trabalhadores LGBTQIA+ no intuito de naturalização do desemprego.

## **CONCLUSÃO**

O documento é uma forma de orientação do Estado, apoiado na sua estrutura de leis, de objetivo informativo à população LGBTQIA+ sobre prevenção ao vírus. A cartilha, ainda que dentro de suas limitações significa um progresso inegável, já que se trata de um documento elaborado para uma situação pandêmica sob o comando de um governo marcado por posicionamento contrário às políticas públicas protetivas à diversidade sexual e de gênero. Esta contradição se justifica pela força do movimento LGBTQIA+ ao longo dos anos e demais instituições aliadas da sociedade que corroboram para o avanço de medidas protetivas no âmbito do Estado.

O modo o qual este Estado oferta proteção está em consonância com a dinâmica do capital em relação à classe trabalhadora, conforme Marx (1977) o agir do capital como “sem nenhum cuidado contra a saúde e a duração da vida do trabalhador, onde ele não é obrigado a tomar cuidado pela sociedade” (MARX, 1977, p. 124). A composição do material analisado ao demonstrar insuficiência de informações, canais de atendimento, preocupação com detalhes importantes à saúde da população LGBTQIA+, transparece a aparente desobrigação do Estado em se responsabilizar pela proteção social conforme normatizado na Constituição Federal de 1988 e invisibiliza ainda mais sujeitos que experimentam vivências marginalizadas potencializadas pela pandemia.

Em 2020, a Pandemia de COVID-19 se inicia no país sob o gerenciamento de um Estado que já tinha em seu desenvolvimento dificuldade de materializar as proteções afirmadas em lei e que é executado por um governo eleito a partir de bandeiras condizentes ao domínio da burguesia. A urgência da busca por respostas positivas à sociedade e estratégias de controle dos danos à população por profissionais envolvidos com a saúde pública, se torna um desafio ainda maior nas condições estruturais e de gerenciamento na atualidade do Estado.

A ausência de informações importantes, preocupação com especificidades e detalhes ideológicos, expõem os fundamentos políticos conservadores e direcionamento neoliberal de regimento do Estado na atualidade, assim como demonstra despreparo técnico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em elaborar um material mais fundamentado teoricamente na história dos sujeitos o qual se trata. Os fundamentos que pautam a base do ministério se referem ao que Barroco (2009) chama de neoconservadorismo, onde há reprodução de valores que defendem autoritarismo a partir da preservação de instituições religiosas, policiais e demais figuras de autoridade constituídas (BARROCO, 2009).

As contradições do documento, na forma ideológica são produto das contradições da realidade dentro do modelo capitalista já presentes na composição da sociedade e exponencialmente aumentadas pela pandemia em um contexto de crise humanitária. A partir da investigação formada por esta análise exploratória, fica compreendido a insuficiência do Estado em gerenciar alternativas de proteção à população LGBTQIA+ quanto ao período de aumento das vulnerabilidades, especialmente na área da saúde, assim como a incapacidade de ações com direcionamento focado na totalidade dos sujeitos, e reafirma o seu atraso em investir em políticas públicas direcionadas a estes sujeitos historicamente no país. Ao final da reflexão gerada pelo trabalho, também fica destacada a relevância da ampliação de discussões sobre o tema que aumentem o comprometimento dos/as profissionais do Serviço Social com essa bandeira de luta.

## REFERÊNCIAS

#VOTELGBT. **Diagnóstico LGBT+:** Desafios da comunidade LGBT+ no contexto de isolamento social em enfrentamento à pandemia de Coronavírus. Brasil, 2020.

ABGLT. Secretaria de Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Pesquisa Nacional Sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2016**. Brasil, 2016.

ABRAMOVAY, M. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas** / Miriam Abramovay et al. – Brasília, 2002.

AGÊNCIA BRASIL. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** - Tecnologia da Informação e Comunicação, 2018. Acesso em: 15 de abril de 2020.

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Dossiê dos Assassínatos e da Violência Contra Pessoas Trans Brasileiras**. Boletim nº 02/2020. Brasil, 2020.

ANTUNES, Ricardo. **O Caráter Polissêmico e Multifacetado do Mundo do Trabalho**. Trabalho, Educação e Saúde. Brasil, 2003.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**. 6a ed. São Paulo: Boitempo Editorial. Brasil, 2002.

ARÁN, M. **A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero**. Ed. Ágora. Brasil, 2006.

BARROCO, M. Lucia S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo, Cortez, 2009.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social: fundamentos e história**. Elaine Rossetti Behring, Ivanete Boschetti. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Determinantes Sociais**. Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde. Brasília, set. 1990.

\_\_\_\_\_. **Material voltado ao público LGBT para prevenção do coronavírus**. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção Global. Brasília, 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. **Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas**. Conselho Nacional de Políticas Sociais sobre Drogas. 2006.

BUTLER, J. **Meramente cultural**. Trad. Alécia Bretas. Idéias, v. 7, n. 2. 2016.

CARDOSO, Michelle R.; FERRO, Luís Felipe. **Saúde e população LGBT: demandas e especificidades em questão.** Psicol. cienc. prof. vol.32 no.3. Brasília, 2012.

CASTEL, Robert. **A insegurança social: o que é ser protegido?** Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 4.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

DEMO, P. **Pesquisa: princípio científico e educativo.** São Paulo: Cortez, 2006.

FERREIRINHO, Viviane Canecchio. **Vigilância socioassistencial e controle social.** Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais. São Paulo, 2015.

GUIMARÃES, Rita de Cássia Passos. **Estigma e Diversidade Sexual nos Discursos dos (as) profissionais do SUS: Desafios para a saúde da população LGBT.** Tese de Doutorado em Saúde Coletiva. Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília. Distrito Federal, 2018.

KONDER, Leandro. **O que é dialética?** São Paulo: Brasiliense, 2008.

LIMA, T. C. S. de; MIOTO, R. C. T. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa metodológica.** Florianópolis, 2007.

MARX, K. - **Das Kapital.** Dietzverlag, Berlim, 1959, v. 1, p. 281, citado por SINGER, P. - Economia Política do Trabalho. São Paulo, HUCITEC, 1977.

\_\_\_\_\_ ; ENGELS, F. **A ideologia alemã.** São Paulo: Boitempo, 2007.

MCKIRNAN, D. et. al. **Expectancies, and vulnerability to substance abuse: A test of a model among homosexual men.** Estados Unidos, 1989.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social.** Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e a questão social** - crítica ao padrão emergente de intervenção social. SP: Cortez, 2002.

NETTO, José Paulo. **Razão, ontologia e práxis.** Serviço Social & Sociedade. São Paulo, ano 15, v. 44, p. 26-42, abr. 1994.

PAES-SOUSA, Rômulo. Proteção Social. In FERNANDES, R. e HELLMANN, A. **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil.** Porto Alegre, 2016.

PARENTE, Jeanderson Soares et. al. **Álcool, drogas e violência: implicações para a saúde de minorias sexuais.** Sociedade Brasileira de Reprodução Humana. Ed. Elsevier, 2015.



PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional**. Max Limonad, São Paulo: 1996.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. **Norma Operacional Básica –NOB/Suas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome –Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012.

RIBEIRO, Breno Lucas de Carvalho; PACHECO, Marília. **Ambientes hostis: os impactos do coronavírus na saúde mental da população LGBTQ+**. População LGBTQI+, vulnerabilidades e pandemia da covid-19. 1ª ed. Campinas, 2020.

SOARES, L T. **Os custos do Ajuste neoliberal na América Latina**. São Paulo: Cortez, 2002.

SPOSATI, Aldaíza. **Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, 2013.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão (Org.). **Saúde mental e serviço social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.